



LEI N.º 7.814, DE 28 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Marcelo Goulart Soares, denominada através da Lei Municipal n.º 7.278, de 04 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

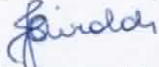
Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**Marcelo Goulart Soares**”, trecho que inicia no entroncamento da Rua Alcides Mário Provenzi, sendo prolongada até à esquina da Rua Salvador Correa da Silveira (Tio Sarvo), no Loteamento Jardim do Valle II, totalizando mais, aproximadamente 52,52 metros lineares, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2017.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

LOTEAMENTO CANAÃ

